ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG de assegurar a adequada manutenção e reposição dos pneus dos veículos, máquinas e equipamentos que integram sua frota, garantindo condições adequadas de segurança, conservação, funcionamento e disponibilidade para a execução dos serviços públicos municipais.

A frota municipal é utilizada continuamente pelas diversas Secretarias Municipais no desenvolvimento de atividades essenciais à população, incluindo o transporte de servidores e usuários, o atendimento às demandas das áreas de saúde, educação, assistência social e agricultura, a execução de obras e serviços de infraestrutura, a manutenção de estradas e vias públicas, a limpeza urbana, o transporte de materiais e as demais atividades de competência do Município.

Em decorrência da utilização contínua dos veículos, máquinas e equipamentos, os pneus estão sujeitos ao desgaste natural, provocado pela quilometragem percorrida, pelas condições das vias, pela carga transportada e pelas características de operação. Dessa forma, sua substituição periódica torna-se necessária para preservar as condições adequadas de aderência, estabilidade, dirigibilidade e segurança, observadas as especificações e recomendações dos respectivos fabricantes.

Nesse contexto, a Administração necessita dispor de meios que possibilitem a aquisição de pneus e acessórios pneumáticos de forma ágil e conforme as necessidades efetivamente identificadas, evitando a paralisação dos veículos e equipamentos por falta de itens de reposição e reduzindo os impactos decorrentes da indisponibilidade da frota na prestação dos serviços públicos.

A diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais equipamentos de diferentes marcas, modelos, categorias e aplicações, exige a aquisição de pneus com dimensões, índices de carga e velocidade, características construtivas e demais especificações compatíveis com cada veículo ou

equipamento, bem como de acessórios pneumáticos necessários, conforme as demandas da Administração.

A necessidade de aquisição é variável e depende das condições de utilização, do desgaste e do estado de conservação dos pneus de cada veículo ou equipamento, não sendo possível prever com absoluta precisão todos os itens que serão necessários ao longo do período da contratação. Por essa razão, mostra-se adequado que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, mediante solicitações da Administração, conforme as necessidades efetivamente verificadas e observados os quantitativos e as condições estabelecidos nos documentos da contratação.

A contratação também busca proporcionar maior eficiência, padronização e transparência na formação dos preços dos itens a serem adquiridos. Para esse fim, será utilizada a **Tabela/Catálogo Traz Valor como referência para pesquisa, formação e balizamento dos preços**, observando-se a descrição, a aplicação, a marca, o modelo, o código e as demais características técnicas pertinentes a cada pneu ou acessório pneumático, quando aplicáveis.

A adoção de uma referência de preços associada à aplicação do percentual de desconto ofertado pela futura contratada possibilitará estabelecer critérios objetivos para a formação dos valores das aquisições, facilitando a conferência dos preços pela Administração e contribuindo para maior transparência, controle e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A necessidade da contratação está diretamente relacionada à continuidade dos serviços públicos municipais, uma vez que a utilização de pneus desgastados ou inadequados, bem como a indisponibilidade de itens para reposição, pode comprometer a segurança operacional e ocasionar a paralisação de veículos, máquinas e equipamentos essenciais ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais do Município.

Assim, a contratação pretendida visa assegurar o fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos novos, sem uso anterior, de primeira linha e compatíveis com a frota municipal, contribuindo para a segurança dos usuários, a conservação dos veículos e equipamentos, a redução dos riscos de paralisação e a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelo Município de Santa Rita de Jacutinga/MG.

Diante do exposto, evidencia-se a necessidade de contratação de empresa especializada para o fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos, conforme a demanda da Administração, observadas as especificações técnicas aplicáveis, as condições de fornecimento e os critérios

de formação de preços e aplicação de descontos estabelecidos nos documentos da contratação.

2. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem, Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos necessários:

Para atendimento da necessidade identificada, a futura contratação deverá observar, no mínimo, os seguintes requisitos:

3.1.1. Os pneus e acessórios pneumáticos fornecidos deverão ser **novos, sem uso anterior e de primeira linha**, adequados às especificações e aplicações dos respectivos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota municipal.

3.1.2. Os pneus e acessórios pneumáticos deverão ser **compatíveis com o veículo, máquina ou equipamento para o qual forem solicitados**, observando-se, conforme aplicável, marca, modelo, ano, versão, dimensão, medida, índice de carga, índice de velocidade, tipo de aplicação e demais características técnicas pertinentes.

3.1.3. Os produtos deverão atender às **normas técnicas, requisitos de segurança e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis**, especialmente aquelas relacionadas à fabricação, comercialização e utilização de pneus e acessórios pneumáticos.

3.1.4. Os pneus deverão apresentar características técnicas compatíveis com a utilização a que se destinam, considerando o tipo de veículo ou equipamento, as condições de operação, o tipo de pavimento e demais características pertinentes à aplicação.

3.1.5. O fornecimento deverá ocorrer de forma **parcelada e sob demanda**, mediante Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração, de acordo com a necessidade efetivamente identificada.

3.1.6. O prazo para entrega dos pneus e acessórios pneumáticos deverá ser de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e previamente autorizadas pela Administração.

3.1.7. Os produtos deverão ser entregues em condições adequadas de conservação, acondicionamento e transporte, devidamente identificados, permitindo a conferência de suas características e especificações no momento do recebimento.

3.1.8. Os pneus deverão ser entregues sem sinais de uso, deformações, danos, ressecamento, cortes ou quaisquer outras características que possam comprometer sua segurança, qualidade, desempenho ou vida útil.

3.1.9. A contratada deverá garantir a **procedência e qualidade dos produtos fornecidos**, responsabilizando-se pela substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, danos, incompatibilidade ou que tenham sido fornecidos em desacordo com as especificações solicitadas.

3.1.10. A Administração poderá realizar a conferência dos produtos no momento do recebimento, verificando quantidade, medida, especificação, aplicação, integridade, identificação, marca e demais características pertinentes.

3.1.11. Para fins de **referência, pesquisa, formação e balizamento dos preços**, será utilizada a **Tabela/Catálogo Traz Valor**, observando-se a correspondência entre o item solicitado e sua respectiva aplicação, descrição, código e demais características técnicas pertinentes.

3.1.12. O preço de cada item deverá observar o **preço de referência constante da Tabela/Catálogo Traz Valor**, aplicando-se o percentual de desconto ofertado pela contratada, conforme a metodologia e as condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos da contratação.

3.1.13. A contratada deverá manter, durante a vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de contratação, bem como cumprir integralmente as obrigações previstas no instrumento contratual.

3.1.14. A contratação deverá permitir que as aquisições ocorram de acordo com a **necessidade efetiva da Administração**, não implicando obrigação de aquisição integral dos quantitativos ou valores estimados.

3.1.15. O fornecimento deverá atender às condições de garantia previstas na legislação aplicável e, quando houver garantia específica do fabricante, esta deverá ser preservada pela contratada.

3.1.16. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Administração, dentro do horário estabelecido pelo setor responsável pelo recebimento, acompanhadas da respectiva documentação fiscal.

3.1.17. A contratada deverá disponibilizar informações suficientes para permitir a identificação e conferência dos produtos fornecidos, especialmente quanto à marca, medida, modelo, aplicação e demais especificações técnicas pertinentes.

3.1.18. A Administração Municipal manterá acesso próprio à **Tabela/Catálogo Traz Valor**, para fins de consulta, pesquisa, formação, conferência e fiscalização dos preços de referência dos pneus e acessórios pneumáticos objeto da contratação.

3.1.19. A empresa que vier a ser declarada vencedora do certame deverá, **às suas expensas, providenciar e manter, durante toda a vigência da contratação, assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor**, em condições que lhe permitam consultar os preços de referência utilizados na execução do contrato.

3.1.20. O custo da assinatura, licença ou acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor será de responsabilidade exclusiva da contratada, **não cabendo à Administração Municipal qualquer pagamento, reembolso ou ônus adicional** referente a esse acesso.

3.1.21. A exigência de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor deverá estar diretamente relacionada à metodologia de formação dos preços estabelecida para a contratação, tendo em vista sua utilização como referência para identificação e consulta dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos e para aplicação do percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora.

3.1.22. A contratada deverá manter o acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor **regular e ativo durante toda a vigência contratual**, sempre que necessário à execução do objeto, sem prejuízo do acesso próprio mantido pela Administração para fins de fiscalização e conferência.

3.1.23. A obrigação prevista neste item deverá ser considerada pela licitante na composição de seus custos e na formulação de sua proposta, não sendo admitida a cobrança posterior à Administração de valores relativos à aquisição, assinatura, licença ou manutenção do referido acesso.

3.1.24. Os pneus e acessórios pneumáticos deverão ser fornecidos de acordo com as especificações constantes da Ordem de Fornecimento, sendo vedada a substituição por produto de especificação diversa sem prévia autorização da Administração.

3.1.25. Na hipótese de o produto solicitado não estar disponível no momento da aquisição, a contratada deverá comunicar formalmente a Administração, não podendo realizar substituição por item diverso sem prévia análise e autorização do setor competente, devendo

ser preservadas, no mínimo, as características técnicas e de segurança exigidas para o veículo ou equipamento.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para aquisição de pneus e acessórios pneumáticos destinados à reposição e à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota municipal.

4.2. Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais equipamentos de diferentes marcas, modelos, categorias e aplicações, bem como a necessidade variável de reposição de pneus decorrente do desgaste e das condições de utilização, foram consideradas alternativas que possibilitassem à Administração realizar as aquisições de acordo com a demanda efetivamente identificada.

4.3. Entre as alternativas disponíveis no mercado, foram consideradas:

a) Aquisição individual de pneus mediante contratações específicas: consiste na realização de procedimentos de contratação para cada necessidade de aquisição identificada. Embora possibilite a aquisição de itens específicos conforme a demanda, essa alternativa tende a resultar em maior quantidade de procedimentos administrativos, podendo comprometer a agilidade necessária para reposição dos pneus e ocasionar riscos de paralisação dos veículos e equipamentos da frota.

b) Contratação de empresa para fornecimento de pneus mediante preços previamente definidos para cada item: consiste na realização de procedimento licitatório com definição prévia dos preços unitários dos pneus e acessórios pneumáticos, permitindo que os fornecimentos ocorram de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração. Essa alternativa proporciona maior previsibilidade dos preços, porém exige a definição prévia dos itens e respectivos quantitativos, o que pode limitar a flexibilidade da contratação diante da diversidade da frota e da variação das necessidades de reposição.

c) Contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços de referência da Tabela/Catálogo Traz Valor: consiste na utilização da Tabela/Catálogo Traz Valor como parâmetro para identificação dos preços de referência dos itens, aplicando-se sobre esses valores o percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame. Os

fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

4.4. Após a análise das alternativas disponíveis, verificou-se que a solução baseada na utilização de uma **tabela de referência de preços associada à aplicação de percentual de desconto** apresenta-se compatível com as características da demanda municipal, especialmente em razão da diversidade de pneus necessários para atender aos diferentes tipos de veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota.

4.5. A utilização da **Tabela/Catálogo Traz Valor** permitirá à Administração consultar e identificar os preços de referência dos pneus e acessórios pneumáticos de acordo com suas respectivas especificações, aplicações, medidas, códigos e demais características técnicas pertinentes, utilizando essas informações como parâmetro para as solicitações de fornecimento e para a conferência dos valores praticados.

4.6. A solução também possibilita que os fornecimentos sejam realizados de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, evitando a aquisição antecipada de pneus sem demanda definida e permitindo melhor adequação das compras às condições de desgaste e substituição verificadas nos veículos, máquinas e equipamentos municipais.

4.7. Considerou-se, ainda, a necessidade de que a empresa contratada disponha de acesso às informações da **Tabela/Catálogo Traz Valor** necessárias à execução do objeto, especialmente para consulta dos preços de referência utilizados na aplicação do percentual de desconto. Caso estabelecida essa exigência nos documentos da contratação, o acesso deverá ser mantido pela contratada durante a vigência contratual, às suas próprias expensas, sem qualquer ônus adicional para a Administração. A Administração, por sua vez, manterá acesso próprio à ferramenta para fins de consulta, conferência e fiscalização.

4.8. A solução escolhida deverá assegurar que os pneus e acessórios pneumáticos fornecidos sejam **novos, sem uso anterior, de primeira linha, de procedência comprovada e compatíveis com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos**, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos aplicáveis.

4.9. Diante das características da necessidade identificada e das alternativas avaliadas, a solução a ser detalhada nos demais documentos da contratação consiste no **fornecimento parcelado de pneus e acessórios pneumáticos, mediante aplicação de percentual de desconto sobre os preços de referência da Tabela/Catálogo Traz Valor**, conforme as necessidades efetivamente verificadas pela Administração, observadas as especificações

técnicas, os quantitativos estimados, os prazos de fornecimento e as demais condições estabelecidas nos documentos da contratação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o **fornecimento parcelado de pneus e acessórios pneumáticos**, novos, sem uso anterior e de primeira linha, destinados à reposição e à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG, durante o período de vigência da contratação.

5.2. Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais equipamentos, bem como a impossibilidade de prever com absoluta precisão os itens que serão necessários ao longo do período de contratação, o fornecimento ocorrerá **sob demanda**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente pela Administração, de acordo com as necessidades efetivamente identificadas.

5.3. Para a identificação dos itens e formação dos preços de referência, será utilizada a **Tabela/Catálogo Traz Valor**, considerando-se, conforme aplicável, a descrição, aplicação, medida, código, marca, modelo e demais características técnicas correspondentes ao pneu ou acessório pneumático necessário para cada veículo, máquina ou equipamento.

5.4. A sistemática de fornecimento compreenderá a identificação da necessidade de substituição do pneu ou acessório pneumático, a especificação do item pela Administração, a consulta ao respectivo preço de referência na Tabela/Catálogo Traz Valor e a aplicação do **percentual de desconto ofertado pela empresa vencedora do certame**, observadas a metodologia e as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

5.5. A Administração manterá seu próprio acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor para fins de consulta, conferência e fiscalização dos preços de referência. A empresa vencedora, por sua vez, deverá **providenciar e manter, às suas próprias expensas, assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor durante toda a vigência da contratação**, quando essa condição estiver estabelecida nos documentos da contratação, não cabendo ao Município qualquer ônus relativo a essa assinatura ou licença.

5.6. Os fornecimentos serão realizados de forma parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, evitando-se a aquisição antecipada de pneus e acessórios pneumáticos

sem demanda definida e permitindo maior adequação dos gastos às necessidades de reposição verificadas na frota municipal.

Após a emissão da Ordem de Fornecimento, a contratada deverá realizar a entrega dos produtos no prazo estabelecido, observadas as especificações solicitadas e as condições de qualidade, compatibilidade, procedência, segurança e garantia previstas nos documentos da contratação.

5.7. O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência, pelo servidor responsável, da quantidade, medida, especificação, aplicação, identificação, integridade e demais características pertinentes, podendo ser recusados os itens que não estiverem de acordo com a solicitação ou com as condições estabelecidas na contratação.

5.8. A solução contempla, portanto, de forma integrada, o fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos necessários à reposição da frota, a utilização de referência objetiva para formação dos preços, a aplicação do percentual de desconto contratado, o fornecimento parcelado conforme a demanda e a fiscalização dos valores e produtos pela Administração.

5.9. Os pneus e acessórios pneumáticos deverão ser **novos, sem uso anterior, de primeira linha e compatíveis com os respectivos veículos, máquinas e equipamentos**, atendendo às especificações técnicas, normas de segurança e demais requisitos aplicáveis, de modo a assegurar condições adequadas de utilização e segurança.

5.10. A solução proposta busca assegurar a disponibilidade de pneus e acessórios pneumáticos adequados para a reposição da frota municipal, contribuindo para a conservação e o adequado funcionamento dos veículos, máquinas e equipamentos, para a redução do risco de paralisação e para a continuidade e regularidade dos serviços públicos prestados pelo Município de Santa Rita de Jacutinga/MG.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. O valor estimado da contratação será apurado com base nos preços de referência dos pneus e acessórios pneumáticos constantes da **Tabela/Catálogo Traz Valor**, considerando os itens e quantitativos estimados pela Administração para atendimento das necessidades da frota municipal.

6.2. Para fins de estimativa, serão considerados os preços de referência correspondentes às especificações dos pneus e acessórios pneumáticos previstos na contratação, observando-se suas respectivas medidas, aplicações, características técnicas e demais elementos necessários à adequada identificação dos produtos.

6.3. Sobre os preços de referência será considerado o **percentual de desconto a ser ofertado pelos licitantes**, conforme a metodologia definida no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação, de modo a estabelecer os valores efetivamente aplicáveis aos fornecimentos realizados durante a vigência contratual.

6.4. A estimativa deverá observar os critérios previstos na legislação aplicável para pesquisa e formação de preços, utilizando-se, sempre que possível, fontes complementares que permitam verificar a compatibilidade dos valores de referência com os preços praticados no mercado.

6.5. A Administração deverá registrar nos autos os parâmetros utilizados para a formação da estimativa, bem como a metodologia adotada para obtenção dos preços de referência e definição dos quantitativos estimados, de forma a assegurar transparência, razoabilidade e adequada fundamentação do valor estimado da contratação.

6.6. Ressalta-se que os quantitativos e valores estimados não representam obrigação de aquisição integral pela Administração, uma vez que os fornecimentos ocorrerão de forma parcelada e conforme as necessidades efetivamente verificadas durante a vigência da contratação, observados os limites e condições estabelecidos nos documentos da contratação.

FORNECIMENTO DE PNEUS COM REFERENCIA NA TABELA TRAZVALOR FABRIANTE/ORIGINAL:		**VALOR ESTIMADO**
LOTE 1	FORNECIMENTO DE **PNEUS**, PARA **MOTOCICLETAS** DAS MARCAS HONDA, YAMAHA, SUZUKI, KAWASAKI, DAFRA, SHINERAY, ENTRE OUTRAS.	**R$ 15.000,00**
LOTE 2	FORNECIMENTO DE **PNEUS**, PARA **VEICULOS LEVES E MEDIOS** DAS MARCAS CHEVROLET, FIAT, VOLKSWAGEN, FORD, TOYOTA, RENAULT, HYUNDAI, HONDA, NISSAN, PEUGEOT, CITROËN, ENTRE OUTRAS	**R$ 200.000,00**
LOTE 3	FORNECIMENTO DE **PNEUS**, PARA **ONIBUS, MICRO-ONIBUS E CAMINHÕES**	**R$ 300.000,00**

	DAS MARCAS MERCEDES-BENZ, VOLKSWAGEN, FORD, IVECO, SCANIA, VOLVO, DAF, ENTRE OUTRAS.	
LOTE 4	FORNECIMENTO DE **PNEUS**, PARA **TRATORES E MÁQUINAS PESADAS** DAS MARCAS CATERPILLAR, NEW HOLLAND, CASE, JCB, KOMATSU, XCMG, LIUGONG, HYUNDAI, VOLVO, ENTRE OUTRAS.	**R$ 300.000,00**

Valor total estimado: R$ 815.000,00 (oitocentos e quinze mil reais)

8. JUSTIFICATIVA PARA A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO E ADOÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A contratação será realizada mediante **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, tendo em vista a necessidade de aquisição parcelada de pneus e acessórios pneumáticos destinados à reposição e à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG.

8.2. A opção pelo **Sistema de Registro de Preços** justifica-se em razão da natureza da demanda, caracterizada pela necessidade de fornecimentos parcelados e variáveis ao longo da vigência da contratação. Considerando a diversidade da frota municipal, composta por veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas e demais equipamentos, bem como a impossibilidade de prever antecipadamente, com exatidão, quais pneus e acessórios pneumáticos serão necessários durante todo o período de vigência, mostra-se adequada a utilização do Sistema de Registro de Preços, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme as necessidades efetivamente identificadas pela Administração.

8.3. A realização de procedimento licitatório permitirá a participação de fornecedores interessados, promovendo a competitividade, a isonomia entre os participantes e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, em observância aos princípios e objetivos estabelecidos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

8.4. O critério de julgamento a ser adotado será o de **maior desconto**, aplicado sobre os preços de referência constantes da **Tabela/Catálogo Traz Valor**, conforme metodologia e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Edital.

8.5. A utilização da Tabela/Catálogo Traz Valor como referência de preços permitirá à Administração estabelecer parâmetro objetivo para identificação e balizamento dos valores dos pneus e acessórios pneumáticos, considerando suas respectivas especificações, medidas, aplicações, códigos e demais características técnicas pertinentes.

8.6. A Administração Municipal manterá acesso próprio à Tabela/Catálogo Traz Valor para fins de consulta, conferência e fiscalização dos preços de referência utilizados durante a execução da contratação.

8.7. A empresa que vier a ser declarada vencedora do certame deverá, **às suas próprias expensas, providenciar e manter, durante toda a vigência da contratação, assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor**, quando exigido nos documentos da contratação, de modo a possibilitar a consulta aos preços de referência utilizados na execução do objeto, não cabendo ao Município qualquer pagamento, reembolso ou ônus adicional referente a essa assinatura ou licença.

8.8. A exigência prevista no item anterior deverá ser considerada pela licitante na composição de seus custos e na formulação de sua proposta, não sendo admitida a cobrança posterior ao Município de valores relativos à aquisição, assinatura, licença ou manutenção do referido acesso.

8.9. Os fornecimentos serão realizados de forma **parcelada e conforme a necessidade efetiva da Administração**, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, não havendo obrigação de aquisição integral dos quantitativos ou valores estimados, observados os limites, condições e demais disposições estabelecidos na Ata de Registro de Preços e nos documentos da contratação.

8.10. A adoção do critério de **maior desconto sobre os preços de referência da Tabela/Catálogo Traz Valor** possibilitará a seleção da proposta que apresentar o maior percentual de desconto e permitirá que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, cada aquisição seja realizada mediante aplicação do percentual de desconto registrado sobre o respectivo preço de referência, observadas as condições estabelecidas na contratação.

8.11. A adoção do Sistema de Registro de Preços também contribuirá para conferir maior eficiência ao planejamento das aquisições, permitindo o atendimento das necessidades de reposição dos pneus e acessórios pneumáticos de acordo com a demanda efetivamente verificada, evitando aquisições antecipadas e desnecessárias e possibilitando melhor adequação dos gastos públicos.

8.12. Dessa forma, a realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços** mostra-se adequada à natureza e às características da demanda, possibilitando a contratação de empresa para fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos de forma parcelada, conforme as necessidades de reposição da frota municipal, assegurando procedimento competitivo e condições previamente estabelecidas para a execução do objeto.

8.13. A contratação deverá observar as disposições da **Lei Federal nº 14.133/2021**, a regulamentação aplicável ao Sistema de Registro de Preços e as demais normas pertinentes, bem como as condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e Ata de Registro de Preços.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Considerando as características do objeto e a natureza das necessidades de reposição e manutenção da frota municipal, mostra-se tecnicamente adequado o parcelamento do fornecimento de **pneus e acessórios pneumáticos**, de forma a permitir que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração durante a vigência da contratação.

9.2. O parcelamento do fornecimento é adequado em razão da diversidade de veículos, máquinas e equipamentos que compõem a frota municipal, os quais possuem diferentes marcas, modelos, anos, aplicações e especificações técnicas, demandando pneus e acessórios pneumáticos distintos e em quantidades variáveis.

9.3. A contratação por meio do **Sistema de Registro de Preços** permitirá que os fornecimentos sejam realizados de maneira parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento ou documento equivalente, de acordo com as necessidades de reposição identificadas pelos setores responsáveis.

9.4. A adoção dessa sistemática evita a aquisição antecipada e o armazenamento desnecessário de pneus e acessórios pneumáticos, permitindo que os recursos públicos sejam utilizados conforme as necessidades efetivas da frota e reduzindo o risco de aquisição de itens que não venham a ser utilizados durante a vigência da contratação.

9.5. O parcelamento também se mostra adequado diante da impossibilidade de prever, com exatidão, quais pneus e acessórios pneumáticos serão necessários ao longo do período de vigência da Ata de Registro de Preços, uma vez que as necessidades de substituição decorrem do desgaste, quilometragem, condições de utilização, características das vias, carga transportada e demais condições de operação dos veículos, máquinas e equipamentos.

9.6. A adoção do fornecimento parcelado não implica prejuízo à padronização ou à fiscalização dos preços, uma vez que os fornecimentos estarão submetidos à mesma metodologia de formação de preços, mediante utilização da **Tabela/Catálogo Traz Valor como referência e aplicação do percentual de desconto registrado no certame**.

9.7. O parcelamento deverá ocorrer **por fornecimento e conforme a demanda efetivamente identificada pela Administração**, mantendo-se as condições de preço, desconto, qualidade, prazo de entrega, garantia e demais obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços e nos documentos da contratação.

9.8. Dessa forma, o parcelamento da solução mostra-se adequado sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, permitindo maior flexibilidade para atendimento das necessidades da frota municipal, evitando aquisições antecipadas e desnecessárias e contribuindo para a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos municipais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Foram identificadas contratações correlatas relacionadas ao objeto da presente contratação, especialmente a **contratação de serviços de manutenção mecânica, elétrica e demais serviços necessários à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal**, bem como a **contratação de licença de uso do sistema/Tabela Traz Valor** pela Administração Municipal.

10.2. A contratação dos serviços de manutenção da frota possui relação com o fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos, uma vez que a execução dos serviços poderá identificar a necessidade de substituição de pneus e de itens relacionados ao sistema pneumático dos veículos, máquinas e equipamentos municipais. Entretanto, as contratações possuem objetos distintos: a primeira refere-se à execução de serviços de manutenção, enquanto a presente contratação tem por objeto o **fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos**.

10.3. Da mesma forma, a contratação da licença de uso do sistema/Tabela Traz Valor pela Administração Municipal possui relação com a presente contratação, tendo em vista que a ferramenta será utilizada como **referência para pesquisa, identificação, formação, balizamento e conferência dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos** durante a execução da Ata de Registro de Preços.

10.4. A contratação da licença de uso do Traz Valor pela Administração não se confunde com o objeto da presente contratação, uma vez que o sistema constitui ferramenta de apoio

à pesquisa, formação e fiscalização dos preços, enquanto o objeto deste procedimento consiste efetivamente no **fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos destinados à reposição e manutenção da frota municipal**.

10.5. A Administração Municipal manterá seu próprio acesso ao sistema/Tabela Traz Valor para fins de consulta, pesquisa, conferência e fiscalização dos preços de referência. A empresa vencedora do presente certame deverá, por sua vez, **às suas próprias expensas, providenciar e manter assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor durante a vigência da contratação**, conforme requisito estabelecido nos documentos da contratação.

10.6. As contratações mencionadas possuem objetos próprios e poderão ser realizadas de forma independente, não havendo necessidade de que sejam executadas pela mesma empresa ou por empresas integrantes de um mesmo contrato.

10.7. Embora relacionadas à manutenção da frota e à formação e fiscalização dos preços, as contratações de serviços de manutenção e de licença de uso do sistema Traz Valor não constituem objeto da presente contratação, devendo cada contratação observar seu respectivo planejamento, procedimento e instrumento contratual.

10.8. Dessa forma, as contratações identificadas são consideradas **correlatas**, em razão da relação existente com a manutenção da frota e com a formação e fiscalização dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos, não sendo identificada, neste momento, contratação **interdependente** cuja ausência impeça a execução do objeto pretendido.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 No Município de Santa Rita de Jacutinga ainda não foi implantado o Plano de Contratações Anual. A contratação, contudo, encontra-se alinhada à necessidade administrativa de aprimoramento da gestão da frota municipal e de melhoria dos procedimentos relacionados à aquisição de peças e manutenção dos veículos e máquinas utilizados na prestação dos serviços públicos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

12.1. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

a) garantir o fornecimento regular de **pneus e acessórios pneumáticos** necessários à reposição e à manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota municipal;

b) reduzir o período de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos decorrente da falta de pneus ou acessórios pneumáticos para reposição;

c) assegurar condições adequadas de **segurança, conservação, aderência, estabilidade e funcionamento** dos veículos, máquinas e equipamentos municipais;

d) proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas de reposição, mediante fornecimento parcelado e conforme a necessidade efetivamente identificada pela Administração;

e) estabelecer critérios objetivos para a formação e conferência dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos, mediante utilização da **Tabela/Catálogo Traz Valor como referência**;

f) promover maior transparência e padronização na formação dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos adquiridos;

g) possibilitar a obtenção de preços mediante aplicação do **percentual de desconto registrado no certame sobre os preços de referência da Tabela/Catálogo Traz Valor**;

h) proporcionar maior controle e fiscalização dos valores praticados durante a execução da Ata de Registro de Preços;

i) evitar a aquisição antecipada e o armazenamento desnecessário de pneus e acessórios pneumáticos, permitindo que os fornecimentos ocorram de acordo com as necessidades efetivas da frota;

j) melhorar o planejamento das aquisições destinadas à reposição dos pneus e acessórios pneumáticos dos veículos, máquinas e equipamentos municipais;

k) assegurar maior eficiência na utilização dos recursos públicos destinados à reposição e manutenção da frota, mediante contratação realizada em ambiente competitivo e com critério objetivo de julgamento;

l) contribuir para a continuidade dos serviços públicos que dependem da utilização dos veículos, máquinas e equipamentos municipais;

m) reduzir os riscos de paralisação de serviços públicos em razão da indisponibilidade de veículos, máquinas ou equipamentos decorrente da falta de pneus ou acessórios pneumáticos para reposição;

n) fortalecer os mecanismos de controle, acompanhamento e fiscalização das despesas relacionadas à aquisição de pneus e acessórios pneumáticos para a frota municipal; e

o) promover maior eficiência administrativa na aquisição de pneus e acessórios pneumáticos, conciliando o atendimento das demandas de reposição da frota com o planejamento, a racionalização e o controle dos recursos públicos.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Antes da formalização da contratação, a Administração deverá concluir os procedimentos necessários ao planejamento da contratação, incluindo a elaboração e aprovação do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa e estimativa de preços, bem como os demais documentos exigidos pela legislação aplicável.

13.2. Deverá ser realizado levantamento e atualização das informações relativas à frota municipal, contemplando veículos, máquinas e equipamentos, respectivas marcas, modelos, anos, aplicações, medidas e demais características necessárias à adequada identificação dos **pneus e acessórios pneumáticos** que poderão ser solicitados durante a vigência da contratação.

13.3. Deverão ser definidos e formalizados os procedimentos internos para solicitação, autorização, recebimento e conferência dos pneus e acessórios pneumáticos fornecidos pela futura contratada.

13.4. Deverão ser designados servidores responsáveis pela gestão e fiscalização da Ata de Registro de Preços e dos fornecimentos dela decorrentes, observadas as atribuições previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

13.5. Os servidores responsáveis deverão ser orientados quanto aos procedimentos de consulta à Tabela/Catálogo Traz Valor, identificação dos pneus e acessórios pneumáticos, verificação dos preços de referência, aplicação do percentual de desconto registrado e conferência dos valores constantes das solicitações, documentos fiscais e demais documentos relacionados ao fornecimento.

13.6. A Administração deverá manter seu acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor durante a vigência da contratação, para fins de consulta, conferência, fiscalização e acompanhamento dos preços de referência utilizados nas aquisições.

13.7. Deverá ser exigido da empresa vencedora, antes do início dos fornecimentos, o cumprimento da obrigação de **providenciar e manter, às suas próprias expensas, assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor**, conforme estabelecido nos documentos da contratação.

13.8. Deverão ser estabelecidos procedimentos para que cada solicitação de fornecimento contenha, conforme aplicável, a identificação do veículo, máquina ou equipamento, a descrição e especificação do pneu ou acessório pneumático, a respectiva referência na Tabela/Catálogo Traz Valor, o preço de referência, o percentual de desconto registrado e o valor resultante para fornecimento.

13.9. A Administração deverá acompanhar os prazos de entrega estabelecidos, realizando a conferência dos produtos recebidos quanto à quantidade, medida, especificação, aplicação, compatibilidade, integridade, condições de conservação e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

13.10. Os pneus e acessórios pneumáticos que não atenderem às especificações solicitadas, apresentarem defeitos, danos, incompatibilidade, sinais de uso ou quaisquer divergências em relação às condições estabelecidas na contratação deverão ser recusados e, quando cabível, substituídos pela contratada, sem ônus adicional para a Administração.

13.11. Deverão ser mantidos registros das solicitações, fornecimentos, preços de referência, descontos aplicados, notas fiscais e demais documentos relacionados à execução da Ata de Registro de Preços, permitindo o adequado acompanhamento, controle e fiscalização das despesas com aquisição de pneus e acessórios pneumáticos destinados à frota municipal.

13.12. A Administração deverá acompanhar os saldos, quantitativos e valores registrados na Ata de Registro de Preços, de modo a assegurar que as aquisições ocorram dentro dos limites estabelecidos e de acordo com as necessidades efetivamente identificadas pelo Município.

13.13. Deverá ser realizado o acompanhamento das condições dos pneus e acessórios pneumáticos fornecidos, especialmente quanto à conformidade com as especificações técnicas, procedência, qualidade, garantia e demais requisitos previstos no Termo de Referência e no instrumento de contratação.

13.14. Os responsáveis pela gestão e fiscalização deverão comunicar formalmente à contratada eventuais irregularidades verificadas no fornecimento, adotando as providências necessárias para sua correção, inclusive quanto à substituição de produtos em desacordo com as especificações estabelecidas.

13.15. As providências previstas neste item deverão ser adotadas de forma a assegurar o adequado planejamento, execução, acompanhamento e fiscalização da contratação, contribuindo para que os fornecimentos ocorram de maneira eficiente, regular e compatível com as necessidades da frota municipal.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A contratação possui como objeto o fornecimento de **pneus e acessórios pneumáticos** destinados à reposição e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos da frota municipal, podendo gerar impactos ambientais relacionados principalmente à geração de resíduos decorrentes da substituição de pneus usados, bem como de embalagens e outros materiais utilizados no acondicionamento e transporte dos produtos.

14.2. Entre os principais resíduos potencialmente relacionados à contratação encontram-se **pneus inservíveis, materiais de borracha, componentes metálicos, materiais plásticos e embalagens de papelão, plástico e outros materiais utilizados para acondicionamento e transporte dos produtos**.

14.3. A Administração deverá adotar medidas destinadas à adequada segregação, armazenamento temporário, destinação e descarte dos resíduos decorrentes da substituição dos pneus e acessórios pneumáticos, observando a legislação ambiental aplicável e, quando cabível, os procedimentos de **logística reversa e destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis**.

14.4. Sempre que possível, deverá ser priorizada a destinação adequada dos resíduos passíveis de reaproveitamento, reciclagem ou recuperação, especialmente materiais metálicos, borrachas, plásticos e embalagens, observadas as condições técnicas e a legislação aplicável.

14.5. Os pneus substituídos e demais resíduos decorrentes da manutenção e reposição da frota deverão ser armazenados e destinados de forma ambientalmente adequada, evitando-se o descarte irregular em áreas públicas, terrenos, cursos d'água ou outros locais que possam causar danos ao meio ambiente.

14.6. A contratada deverá realizar o fornecimento dos produtos de forma a minimizar, sempre que tecnicamente possível, a geração de resíduos de embalagens, sem prejuízo da adequada proteção e integridade dos pneus e acessórios pneumáticos durante o transporte e armazenamento.

14.7. As embalagens utilizadas no fornecimento deverão, preferencialmente, ser passíveis de reutilização ou reciclagem, observadas as características e necessidades de acondicionamento dos produtos.

14.8. Os pneus fornecidos deverão observar as normas e requisitos ambientais aplicáveis à sua fabricação, comercialização e destinação, quando pertinentes, cabendo à contratada

apresentar, quando solicitado pela Administração, as informações ou documentos necessários à comprovação da regularidade dos produtos fornecidos.

14.9. Não se identificam, em princípio, impactos ambientais que impeçam a contratação, desde que sejam observadas as normas ambientais aplicáveis e adotadas medidas adequadas para o gerenciamento e a destinação dos resíduos decorrentes da substituição dos pneus e do fornecimento dos produtos.

14.10. Dessa forma, os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação poderão ser mitigados mediante o adequado gerenciamento dos pneus inservíveis e demais resíduos, a destinação ambientalmente correta dos materiais substituídos, a redução e adequada destinação das embalagens e a observância das normas de proteção ambiental aplicáveis ao fornecimento e à utilização de pneus e acessórios pneumáticos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Diante dos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa especializada para o **fornecimento de pneus e acessórios pneumáticos destinados à reposição e manutenção dos veículos, máquinas e equipamentos que integram a frota do Município de Santa Rita de Jacutinga/MG** mostra-se tecnicamente adequada e necessária para atender à demanda da Administração Municipal.

15.2. A solução proposta mostra-se compatível com as necessidades identificadas, considerando a utilização contínua da frota municipal e a necessidade de assegurar condições adequadas de segurança, conservação, funcionamento e disponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos.

15.3. A realização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços**, com adoção do critério de julgamento pelo **maior desconto sobre os preços de referência da Tabela/Catálogo Traz Valor**, mostra-se compatível com as características do objeto, especialmente em razão da diversidade da frota, da variedade de pneus e acessórios pneumáticos necessários e da impossibilidade de previsão exata das demandas de reposição durante o período de vigência da contratação.

15.4. A utilização da Tabela/Catálogo Traz Valor como referência permitirá maior padronização na identificação e formação dos preços dos pneus e acessórios pneumáticos, possibilitando à Administração realizar a consulta, conferência e fiscalização dos valores praticados durante a execução da contratação.

15.5. O fornecimento de forma parcelada e conforme a necessidade efetivamente identificada permitirá melhor adequação das aquisições às demandas da frota, evitando a aquisição antecipada e o armazenamento desnecessário de pneus e acessórios pneumáticos e contribuindo para a utilização eficiente dos recursos públicos.

15.6. A contratação também possibilitará maior agilidade no atendimento das demandas de reposição, contribuindo para a redução do período de indisponibilidade dos veículos, máquinas e equipamentos e para a continuidade dos serviços públicos municipais.

15.7. A empresa vencedora deverá, conforme estabelecido nos documentos da contratação, **providenciar e manter, às suas próprias expensas, assinatura ou licença de acesso à Tabela/Catálogo Traz Valor durante a vigência da contratação**, enquanto a Administração manterá seu próprio acesso para fins de consulta, conferência e fiscalização dos preços de referência.

15.8. Diante do exposto, **declara-se viável a contratação pretendida**, devendo o procedimento prosseguir para as etapas subsequentes de planejamento e realização do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, a regulamentação aplicável e as demais normas pertinentes.

15.9. A viabilidade ora declarada fica condicionada à observância das especificações técnicas, requisitos de qualidade, condições de fornecimento, estimativas de quantitativos, metodologia de formação dos preços, percentual de desconto e demais elementos definidos nos documentos que comporão a fase preparatória e o procedimento licitatório.

16. Responsável:

Elizabeth Bittar Osório
Secretária Municipal de Administração

Ester Aparecida de Menezes
Secretária Municipal de Educação

Camilla Landim Lacerda
Secretária Municipal de Assistencia Social

Rennan Roberto Duarte da Silva
Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Carlos Alexandre da Cunha
Secretária Municipal de Estrada e Rodagem

Marcos Antonio Coutinho Junior
Secretária Municipal de Turismo e Cultura

Elmar de Freitas
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente